



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.093.663/0001-36

## PARECER JURÍDICO

O Departamento Jurídico do Município de Cedral vem através deste, emitir o **PARECER JURÍDICO** a respeito de requerimento pelo Coordenador da Administração, Sr. Adirçon João da Silva, protocolo nº 2870/2017, enviado em 09/11/2017, para abertura de Processo Licitatório para aquisição de equipamentos de segurança com sistema de câmera.

Trata-se de solicitação de abertura de Processo Licitatório na modalidade Convite, do tipo "Menor Preço Global", para "Contratação de pessoa jurídica para fornecimento e instalação de equipamentos de segurança com sistemas de câmera para monitoramento" a serem instalados em diversos locais do município de Cedral, conforme memorial descritivo anexado.

Nos termos da justificativa apresentada pelo requerente, que foi corroborada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, vimos por meio deste declarar que **não temos nada a opor quanto a referida contratação**, desde que, atendidas todas as exigências previstas pela Lei 8666/93, bem como, deverá ser respeitado as dotações orçamentárias para o corrente ano, conforme informado pelo departamento de contabilidade.

Portanto, após estudo realizado junto aos documentos e análise ao edital da Licitação, em cumprimento ao artigo 38 parágrafo único da Lei 8666/93, acredito que

**Fone: (17) 3266-9600**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Estado de São Paulo

**CNPJ: 45.093.663/0001-36**

Os instrumentos não possuem quaisquer omissões, e ou erros que mereçam correções, estando preenchidos os requisitos exigidos pela legislação em vigor, motivo pelo qual emitimos parecer FAVORAVEL ao prosseguimento do processo licitatório. Nada mais.

Cedral-SP, 16 de Novembro de 2017; 87.º ano de Emancipação  
Político-Administrativa.

*Naiara Souza Grossi*  
**Naiara Souza Grossi**  
**OAB/SP n.º 341.893**

**Fone: (17) 3266-9600**